



Mato Grosso do Sul



ORDEM DE SERVIÇO AR/MS N.º 224/2012

Credencia o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC CAMPO GRANDE para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando o disposto na Resolução Senac 943/2012, de 03 de Fevereiro de 2012;

Considerando ainda, o disposto no §2º do Art. 18 da referida Resolução, o qual dá competência ao Departamento Regional, na condição de órgão próprio de Educação Profissional, fixar normas para a autorização e funcionamento de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a serem oferecidos por suas Unidades Operativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC CAMPO GRANDE, com sede à Rua Francisco Candido Xavier, 75, Centro, no município de Campo Grande para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do SENAC/MS tornar pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2012.


VITOR MELLO
DIRETOR REGIONAL



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Administração Regional

Rua 26 de Agosto, 835 • Centro • CEP 79002-081

Telefone (67) 3312 6260 • FAX (67) 3312 6254

Site: www.ms.senac.br • E-mail: atendimento@ms.senac.br



Mato Grosso do Sul



ORDEM DE SERVIÇO AR/MS N.º 224/2012

Credencia o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC CAMPO GRANDE para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Diretor Regional do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando o disposto na Resolução Senac 943/2012, de 03 de Fevereiro de 2012;

Considerando ainda, o disposto no §2º do Art. 18 da referida Resolução, o qual dá competência ao Departamento Regional, na condição de órgão próprio de Educação Profissional, fixar normas para a autorização e funcionamento de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a serem oferecidos por suas Unidades Operativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC CAMPO GRANDE, com sede à Rua Francisco Candido Xavier, 75, Centro, no município de Campo Grande para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do SENAC/MS tornar pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2012.


VITOR MELLO
DIRETOR REGIONAL



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Administração Regional

Rua 26 de Agosto, 835 • Centro • CEP 79002-081

Telefone (67) 3312 6260 • FAX (67) 3312 6254

Site: www.ms.senac.br • E-mail: atendimento@ms.senac.br